



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO - PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO IFES (PS 31/2025)

VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA -
MODALIDADE PRESENCIAL, NO CAMPUS SERRA

DATAS DO PROCESSO SELETIVO (CRONOGRAMA)

ATIVIDADES	DATAS*	LOCAL
1. Publicação do Edital	01/04/2025	ifes.edu.br/2025
2. Período de inscrição	01/04 a 30/04/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2025
3. Período para pedir isenção de taxa de inscrição	01/04 a 22/04/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2025
4. Resultado prévio do pedido de isenção de taxa de inscrição	24/04/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2025
5. Recurso contra o item 4	24 a 26/04/2025	Área do Candidato (via sistema) ifes.edu.br/2025
6. Resultado do recurso do item 5	30/04/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2025
7. Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09/05/2025	-----
8. Resultado prévio das inscrições pagas	14/05/2025	ifes.edu.br/2025
9. Recurso contra item 8	14 e 15/05/2025	Área do Candidato (via sistema)
10a. Resultado do recurso das inscrições pagas 10b. Divulgação das inscrições confirmadas e inscritos como treineiros 10c. Divulgação da relação de candidato por vaga	16/05/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2025
11. Resultado prévio da análise de pedido de atendimento especial para a prova	16/05/2024	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2025
12. Recurso contra o item 11	17 a 19/05/2025	Área do Candidato (via sistema)
13. Resultado do item 12	26/05/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2025
14. Divulgação do local de prova	26/05/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2025
17. Prova	01/06/2025	Conforme item 14
18. Publicação do Gabarito e do Caderno de Prova	02/06/2025	ifes.edu.br/2025
19. Recurso contra o gabarito	02 e 03/06/2025	Área do Candidato (via sistema)
20. Resultado do item 19	10/06/2025	ifes.edu.br/2025

21. Divulgação das notas da prova	12/06/2025	ifes.edu.br/2025
22. Período de análise da documentação comprobatória de cotas - ações afirmativas	16 a 23/06/2025	-----
23. Convocação para entrevistas das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativa autodeclarados pretos e pardos	16/06/2025	ifes.edu.br/2025
24. Realização das entrevistas	17 a 18/06/2025	No campus da vaga pleiteada
25. Resultado prévio da análise da documentação de cotas e da entrevista	25/06/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2025
26. Recurso contra a análise da documentação de cotas e da entrevista	25/06 a 26/06/2025	Área do Candidato (via sistema)
27. Resultado do item 26	02/07/2025	ifes.edu.br/2025
28. Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/07/2025	ifes.edu.br/2025
29. Requerimento de matrícula	Conforme cronograma do Campus	ifes.edu.br/2025
30. Início do período letivo	Conforme Calendário Acadêmico do Campus	Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/calendario-academico

***Os resultados serão publicados até às 17h.**

APRESENTAÇÃO

Este documento contém as regras do Processo Seletivo (PS) 31/2025. O Processo Seletivo tem como objetivo preencher 72 vagas em curso técnico integrado ao Ensino Médio do Ifes, na modalidade presencial, podendo estes terem carga horária a distância prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Os cursos e o número de vagas ofertadas neste Edital estão detalhados no **Anexo 1**. O início das aulas para os aprovados ao final do Processo Seletivo será no segundo semestre letivo de 2025. As aulas acontecerão presencialmente, no campus escolhido.

Os cursos técnicos integrados são aqueles em que o estudante faz um curso técnico (formação profissional) junto com o ensino médio.

A forma de seleção para as vagas ofertadas neste Edital é a prova objetiva.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 31/2025 está sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e sob a coordenação da Comissão Organizadora Central, criada por meio de Portaria do Gabinete do Reitor¹.

O processo seletivo tem as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) prova objetiva (questões de múltipla escolha);
- c) comprovação da condição de cotista (para os inscritos nas vagas AA1, AA2, PPI, Q e PcD) e
- d) resultado.

Em todas as etapas poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma para cada fase. É de responsabilidade da pessoa inscrita e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, os requisitos e os prazos previstos neste Edital.

Em caso de dúvidas sobre este Edital, a comunicação deverá ser feita somente pelo e-mail: processoseletivo@ifes.edu.br.

2. VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

As cotas são chamadas de Ações Afirmativas (AA) e têm subdivisões de acordo com critérios de renda, cor/raça/etnia e pessoas com deficiência.

No mínimo, metade das vagas ofertadas neste processo seletivo - 50% (cinquenta por cento) - é reservada para ações afirmativas (cotas) seguindo a legislação vigente².

O preenchimento de vagas contemplará, primeiramente, a classificação geral de todas as pessoas inscritas por notas, independentemente de modalidade de concorrência, e, posteriormente, a classificação para as vagas reservadas a ações afirmativas.

Para concorrer a uma das vagas de ações afirmativas (cotas) o **primeiro critério** é que a pessoa inscrita tenha cursado **todo o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas³ no Brasil**. Isso vale tanto para os que fizeram o ensino regular quanto para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e exames de certificação em escolas públicas.

A pessoa que estudou em **escolas particulares (privadas) ou em escolas filantrópicas**, em parte ou por todas as séries do ensino fundamental, **não poderá** se inscrever para as vagas reservadas

¹ Portaria GR nº 1204/2024, alterada pela Portaria GR nº 682/2025.

² Base legal: Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera a Lei 12.711/2012; Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023 que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 2027/2023 que altera a Portaria Normativa 18/2012-MEC.

³ A escola pública é aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, conforme a Lei 9.394/96, art. 19, inciso I. Para verificar se sua escola é pública, consulte no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>

(cotas), mesmo que tenha recebido bolsa de estudos integral ou parcial.

2.1 Tipos de ação afirmativa (AA) - cota

As ações afirmativas são subdivididas primeiramente em:

- no mínimo, metade das vagas de cotas são para quem cursou todo o ensino fundamental em escola pública e tem renda familiar bruta (sem descontos) igual ou menor que R\$1.518,00 - mil quinhentos e dezoito reais, por pessoa da família - AA1.
- no mínimo, metade das vagas de cotas são para quem cursou todo o ensino fundamental em escola pública e não há necessidade de comprovar a renda familiar - AA2.

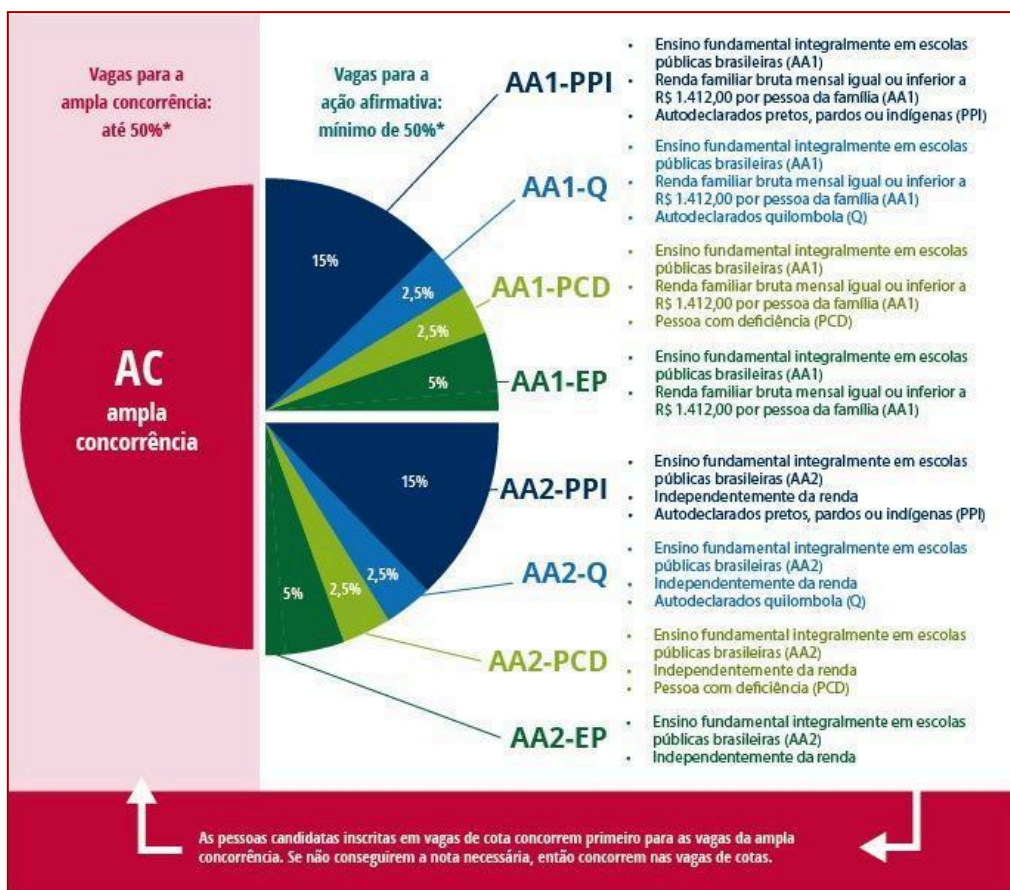
Outra subdivisão acontece dentro das vagas AA1 e AA2. Uma quantidade de cada tipo dessas vagas é reservada para pessoas que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI), para pessoas que se autodeclararam quilombolas (Q). O número de vagas PPI e Q é calculado de acordo com a proporção de pretos, pardos, indígenas e quilombolas do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consta na figura a seguir.

A última subdivisão é reservada a pessoas com deficiência (PcD), segundo a proporção destas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consta na figura a seguir.

2.2 Ampla concorrência

As vagas restantes ofertadas no PS 31/2025, após a divisão legal para as ações afirmativas (cotas), se destinam à **Ampla Concorrência**. São vagas que podem ser ocupadas por pessoas que NÃO se enquadrem nas vagas de ação afirmativa ou NÃO queiram optar pelas vagas de ação afirmativa (cotas).

Veja essas subdivisões na figura:



2.3 Inscrições nas cotas e na ampla concorrência pelo sistema

A pessoa inscrita deverá indicar no Sistema de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer.

O Sistema indica as vagas pelas siglas correspondentes às subdivisões das cotas. São oito tipos de vagas de ação afirmativa, conforme as subdivisões descritas anteriormente. Para ampla concorrência, há apenas uma opção.

Veja abaixo as siglas utilizadas no sistema de acordo com o tipo de vaga e os requisitos para cada uma:

AC – Ampla concorrência: para quem **NÃO OPTAR** ou **NÃO TIVER OS REQUISITOS** para as vagas da ação afirmativa (cota).

AA1-PPI

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.518,00 por pessoa da família
3. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)

AA1-Q

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.518,00 por pessoa da família
3. autodeclarados quilombola (Q)

AA1-PCD

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.518,00 por pessoa da família
3. pessoa com deficiência (PCD)

AA1-EP

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.518,00 por pessoa da família

AA2-PPI

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)

AA2-Q

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. autodeclarados quilombola (Q)

AA2-PCD

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras
2. pessoa com deficiência (PCD)

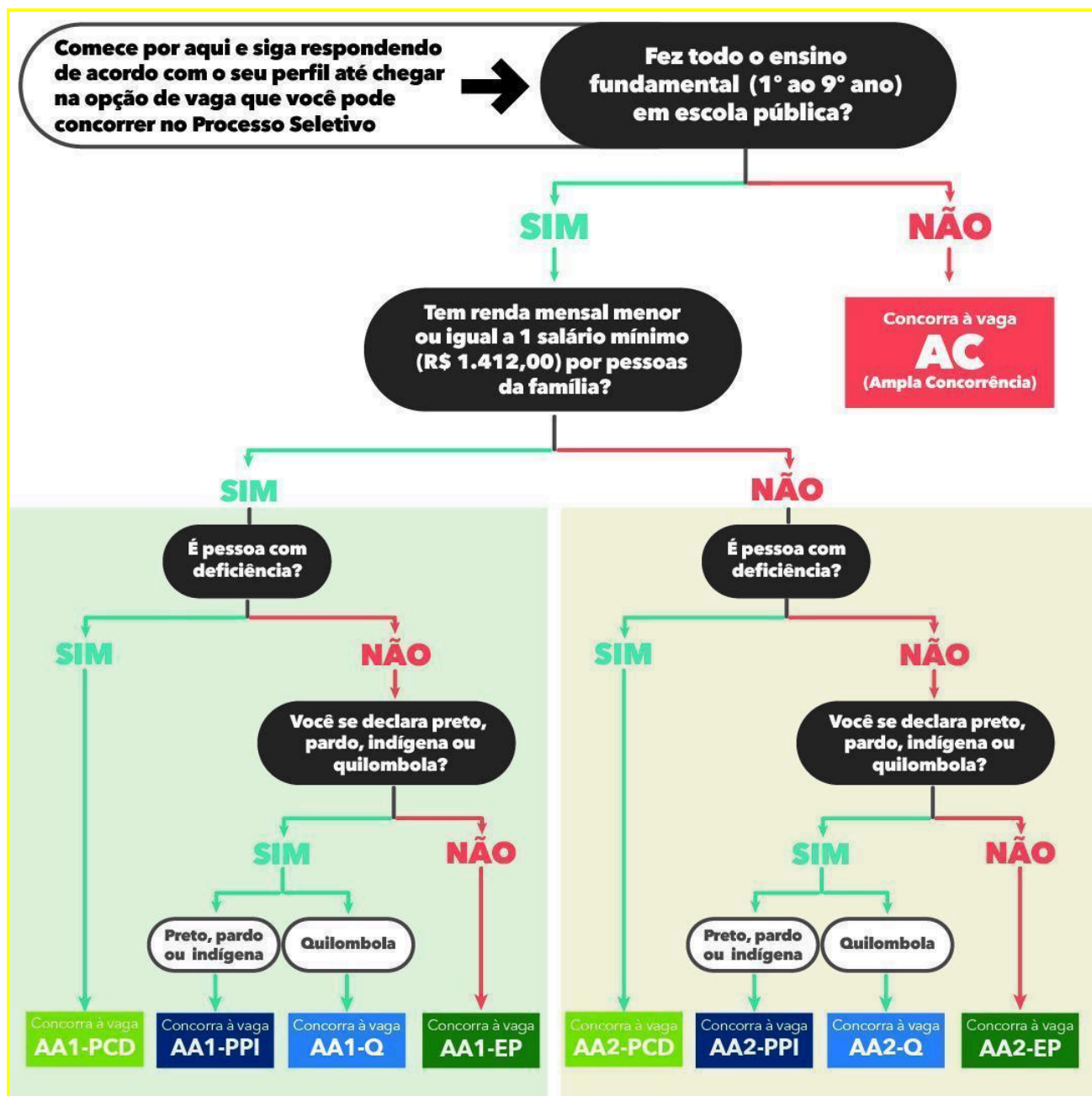
AA2-EP

1. ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras

ATENÇÃO: No momento da inscrição, a pessoa inscrita que optar por uma vaga de cota(AA) concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.⁴

⁴ Incluído pela Lei nº 14.723, de 2023.

O infográfico abaixo foi criado para ajudar a identificar a qual cota a pessoa inscrita pode concorrer:



2.4 Comprovação da condição de cotista

A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas (AA1 ou AA2) passará por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no **Anexo 3** deste Edital, caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência.

A pessoa inscrita para as vagas PPI e Q, caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência, passará ainda pela **etapa de validação da autodeclaração de cor/raça/etnia (preto, pardo, indígena, quilombola)**. A comprovação para pessoa inscrita preta ou parda é realizada por meio de entrevista. Para os indígenas e os quilombolas, por meio de análise da documentação.

As orientações para a etapa de validação da pessoa inscrita como preto ou pardo constam do **Anexo 7** deste Edital.

Para validação da cor/raça/etnia de pretos e pardos, as comissões utilizarão o critério fenotípico⁵ -

⁵ O conceito de fenotípico está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, dentre outros.

No caso da avaliação de PP, a Comissão utilizará, exclusivamente, critério fenotípico, isto é: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstram a percepção social sobre a pessoa inscrita preto ou pardo.

que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação da sua condição de ancestralidade para o procedimento de verificação da etnia/cor/raça de pretos e pardos.

A pessoa inscrita que tenha sido recusada perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será remanejada às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo seletivo, conforme a pontuação obtida, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo (item incluído por força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000).

A pessoa inscrita às vagas para pessoas com deficiência (PCD) deverá incluir também o laudo médico no momento da inscrição no sistema. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência, passará por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no **Anexo 3** deste Edital.

É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, pode ter comprometida/obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As pessoas com visão monocular e Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas PcD para todos os efeitos legais ⁶.

O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3. ETAPA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada somente pelo Sistema de Inscrição, pela internet, no período previsto no cronograma deste Edital. O sistema pode ser acessado a partir do endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025

A pessoa inscrita deve verificar, antes de se inscrever, se cumpre os requisitos mínimos exigidos pelo curso.

Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Este Edital deve ser lido atentamente antes do preenchimento da inscrição no sistema. Também deverão ser seguidas as orientações e as solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

Para este edital, será considerado **treineiro**⁷, a pessoa inscrita que **não possua o ensino fundamental concluído até a data da matrícula prevista para julho de 2025**. A pessoa inscrita como treineiro **NÃO terá direito a pedido de isenção de taxa de inscrição**.

A pessoa que marcar a opção TREINEIRO no SISTEMA DE INSCRIÇÃO deve estar ciente de que sua

⁶ Nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 1º, §2º da Lei nº 12.764/2012 e a Lei 14.126/2021.

⁷ De acordo com o artigo 36-A, inciso I da Lei nº 9.694/96.

participação neste processo seletivo ocorre apenas até a etapa prova e visa somente à autoavaliação de conhecimentos.

A pessoa que marcar a opção **TREINEIRO** no SISTEMA DE INSCRIÇÃO NÃO constará nos resultados preliminar e final das etapas divulgados na página do Processo Seletivo.

O resultado obtido na etapa prova pela pessoa que marcar a opção **TREINEIRO** no SISTEMA DE INSCRIÇÃO não poderá ser utilizado com a finalidade de pleitear vaga e matrícula.

3.1 Agendamento: quem não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos no campus mais próximo de sua residência. Para isso, deverá fazer o agendamento no período previsto para a etapa de inscrição. Os contatos de todos os campi para agendamento estão no **Anexo 9**.

3.2 Documentos para fazer a inscrição

a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;

b) E-mail válido, preferencialmente da pessoa inscrita ou seu responsável legal. O e-mail será utilizado para envio das informações referentes ao processo seletivo. É responsabilidade da pessoa inscrita preencher corretamente e acompanhar seu e-mail durante as etapas previstas para este Edital;

c) Foto 3x4 atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

d) **Um dos documentos** de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

ATENÇÃO: A pessoa inscrita que não possuir nenhum dos documentos de identificação com foto, citados acima, deverá usar a certidão de nascimento em substituição.

e) **Somente para os que optaram por cotas:** inserir no sistema também os documentos previstos no **Anexo 3**, de acordo com a cota escolhida.

Os documentos devem ser digitalizados e inseridos no sistema em um dos seguintes formatos: PDF, JPEG, JPG, PNG. A pessoa inscrita deve conferir se os arquivos podem ser visualizados corretamente e não estão corrompidos.

O Ifes poderá utilizar a foto anexada no sistema de inscrição para procedimento de identificação nos dias de realização da prova.

A pessoa inscrita que prestar informação falsa ou incorreta, ou que não cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, será eliminada do processo seletivo a qualquer tempo.

3.3 Orientações para fazer a inscrição no sistema

I. Acessar o endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025, no qual a pessoa inscrita terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line e a todas as informações do Processo Seletivo.

II. Clicar no link “Inscreva-se”.

III. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conforme orientações indicadas no sistema.

IV. Escolher o campus, o curso e a modalidade de concorrência (cotas ou ampla concorrência)

conforme as normas estabelecidas neste Edital.

V. Ao escolher a modalidade de concorrência - ações afirmativas - cotas - a pessoa inscrita deverá anexar os documentos conforme previsto no **Anexo 3** deste Edital. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados em um dos formatos: PDF, JPEG, JPG, PNG.

VI. Pedir a isenção ou gerar o boleto bancário no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

A pessoa inscrita que decidir mudar de modalidade de concorrência ou curso deverá cancelar a inscrição e fazer nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma. Se a taxa já tiver sido paga, será gerado um novo boleto para efetuar novo pagamento.

Depois de encerrado o prazo para inscrições, a pessoa inscrita **NÃO** poderá realizar alteração.

O sistema recebe apenas uma inscrição por pessoa inscrita neste Edital. Será válida a última inscrição finalizada e paga ou finalizada e isenta.

O comprovante de inscrição deverá ser impresso ou salvo pela pessoa inscrita, pois o número de inscrição é a identificação da pessoa inscrita e da sua opção de curso, modalidade de oferta e dados informados, e, portanto, a única forma de acesso às etapas previstas neste Edital.

O ambiente de inscrição ficará aberto **até as 23h e 59min do último dia previsto para inscrição no cronograma**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

Nome social: a pessoa inscrita poderá requerer o uso do nome social no momento da inscrição. O Nome Social⁸ é destinado à pessoa inscrita que se identifica e quer ser reconhecida socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Ao requerer o uso do nome social, todos os resultados deste processo seletivo sairão constando o nome social.

Para menores de 18 anos que requererem o uso de nome social, a Comissão Central entrará em contato, via telefone, com pessoa definida como sua responsável legal. Sem autorização para uso do nome social pela pessoa definida como sua responsável legal, não será possível o uso do nome social.

Atendimento especial para realização da prova: o atendimento especial para a realização da prova será fornecido para a pessoa inscrita que faça o pedido e comprove a sua necessidade. **A pessoa inscrita deve pedir o atendimento pelo sistema de inscrição, no momento da inscrição, e deve inserir documento legível que comprove a sua condição.**

Será garantido atendimento especial às pessoas inscritas com as seguintes condições:

- a) gestantes;
- b) lactantes;
- c) baixa visão, cegueira, visão monocular;
- d) deficiência física;
- e) deficiência auditiva, surdez;
- f) deficiência intelectual;
- g) surdocegueira;
- h) dislexia, déficit de atenção, discalculia;
- i) transtorno do espectro autista;
- j) limitação momentânea ou permanente de saúde que demanda apoio para a realização da prova.

A pessoa inscrita lactante deverá comprovar sua condição inserindo no sistema de inscrição a

⁸ Conforme o Decreto nº 8.727/2016.

Certidão de Nascimento da criança, que deverá ter idade igual ou inferior a 1 ano na data da prova. A pessoa inscrita deverá levar um acompanhante maior de 18 anos no dia da prova. A pessoa acompanhante se identificará e será a responsável pela guarda da criança, em local designado pelo Ifes.

O pedido de atendimento especial para realização da prova, feito no momento da inscrição, será atendido conforme as possibilidades da instituição e seguindo a legislação que rege a temática.

Responsabilidades: a pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo e pela finalização da inscrição, pelos documentos anexados ao sistema, bem como pela efetivação do pagamento do boleto bancário ou pelo pedido da isenção e o acompanhamento de cada etapa.

O Ifes NÃO se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso) e o boleto seja alterado no ato da sua criação. Neste tipo de golpe, o pagamento não é recebido pelo Ifes, e a inscrição não é confirmada.

O Ifes NÃO se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Pagamento da taxa de inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

O pagamento deverá ser feito, unicamente, por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição. Não será aceita nenhuma outra forma de pagamento.

Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

A inscrição é confirmada apenas depois da compensação bancária. O prazo de repasse da compensação varia de acordo com cada instituição bancária, podendo ser de até 5 (cinco) dias úteis.

É de responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal verificar se o pagamento foi feito corretamente e dentro do prazo, com atenção para agendamentos. Comprovantes de agendamento não serão aceitos como comprovação de pagamento da inscrição. O Ifes não se responsabiliza pelos pagamentos agendados que não forem efetivados até o prazo final, independente do motivo do não pagamento.

3.5 Da isenção (gratuidade) da taxa de inscrição

Poderá pedir a gratuidade (isenção) da taxa de inscrição a pessoa inscrita que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Fundamental (8º e 9º ano) em escola pública **ou** particular como aluno bolsista com bolsa integral em função de carência socioeconômica.

O período para pedir a isenção do pagamento da taxa de inscrição (gratuidade) está previsto no cronograma do Edital. O pedido deve ser feito no sistema, ao final da inscrição no processo seletivo.

Para **comprovar o direito à isenção do pagamento**, a pessoa inscrita deverá inserir no próprio sistema a declaração fornecida no **Anexo 8**, preenchida pela escola de origem, **OU** um dos seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, **ou**

II. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.

O pedido de isenção será analisado e o resultado será divulgado no Sistema de Inscrição on-line, na área do pessoa inscrita e na página deste Edital. A pessoa inscrita que tiver o pedido negado poderá apresentar recurso da decisão. Se ao final, a solicitação de gratuidade não for aceita, a pessoa inscrita deverá pagar o boleto bancário até a data de vencimento.

A pessoa inscrita que não tiver direito à isenção e não realizar o pagamento da inscrição dentro do prazo será eliminada do processo seletivo.

É de responsabilidade da pessoa inscrita verificar o resultado do pedido de isenção da taxa. O resultado é publicado na página do processo seletivo e também na área de inscrição do sistema.

4. PROVA

A prova será objetiva, com 40 questões de múltipla escolha. Cada questão terá 5 (cinco) opções de respostas, em letras de “a” a “e”, e apenas 1 (uma) alternativa correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

A prova abrangerá as disciplinas conforme o quadro abaixo:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	PROVAS(DISCIPLINAS)	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01/06/2025	14h	4h	Linguagens	Língua Portuguesa	11	110 pontos
			Matemática	Matemática	11	110 pontos
			Ciências da Natureza	Ciências	06	60 pontos
			Ciências Humanas	História	06	60 pontos
				Geografia	06	60 pontos
Total					40	400 pontos

Os conteúdos estão detalhados no **Anexo 10**.

4.1 Lista de pessoas inscritas e local de prova

A Comissão do Processo Seletivo vai divulgar a lista de pessoas inscritas para fazer a prova, conforme previsto no cronograma deste Edital. A pessoa inscrita deve consultar a lista e conferir seus dados e local de prova.

Se não encontrar seu nome na lista com o local de prova, a pessoa inscrita deve enviar e-mail para processoseletivo@ifes.edu.br até 02(dois) dias úteis após a divulgação do local de prova prevista no cronograma página 1 deste Edital.

É de responsabilidade da pessoa inscrita verificar o local de prova com antecedência e buscar informações de como chegar ao local. A pessoa inscrita que comparecer em local diferente daquele indicado para realizar a prova, NÃO poderá participar do Processo Seletivo.

4.2 Documentos para identificação no dia da prova

A pessoa inscrita pode participar do Processo Seletivo do Ifes somente após sua segura identificação; caso contrário, não poderá realizar a prova.

A pessoa inscrita deve apresentar no dia da prova, UM dos documentos descritos na letra D do item 3.2 deste Edital. Sem a apresentação desses documentos não poderá fazer a prova.

O documento de identificação apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. **Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.**

A pessoa inscrita que usou a certidão de nascimento para a inscrição DEVERÁ imprimir o cartão de inscrição e apresentar junto à certidão de nascimento no dia da prova. Sem a apresentação desses documentos, não poderá fazer a prova.

A pessoa inscrita que perdeu ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência (original com uma cópia) junto com a certidão de nascimento. A cópia do boletim ficará com a Comissão Local de Fiscalização.

4.3 Aplicação da prova

A pessoa inscrita deve chegar ao seu local de prova respeitando os horários do quadro abaixo. Não será permitida a entrada no local de prova após o fechamento dos portões.

Deve ainda levar o documento de identificação conforme descrito no item 4.2 (Documentos para identificação para a Prova) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE, DE TINTA PRETA OU AZUL-ESCURA.**

A aplicação da prova seguirá o horário de Brasília, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões dos locais de prova	12h45
Fechamento dos portões dos locais de prova	13h45min.
Horário máximo para se apresentar na porta da sala de prova	13h55min.
Início da prova	14h
Término da prova	18h

Após o início da prova, não será permitida a entrada na sala.

Recomenda-se levar apenas os materiais indispensáveis à realização da prova - documento de identificação e caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta preta ou azul-escuro.

A fiscalização local, a Comissão Central e o Ifes não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ocorrida durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

Não é permitido usar relógio. Em cada sala de provas, o fiscal comunicará o horário quando faltar 1 (uma) hora e quando faltar 30 minutos para o término da prova.

Não é permitido o uso de óculos escuros ou chapéus, bonés e artigos de chapelaria similares - a menos em caso de atendimento especial pedido na inscrição.

Antes de entrar na sala de provas, a pessoa inscrita deve desativar os alarmes, desligar o aparelho celular e guardá-lo consigo. Não é permitido levar nenhum outro equipamento eletrônico, ainda que desligado, para o ambiente de prova.

É permitido levar lanche e água para consumo durante a prova. O lanche deve estar em embalagem própria e lacrada ou em recipiente transparente e poderá ser vistoriado.

Após entrar na sala, a pessoa inscrita só poderá sair para ir ao banheiro a partir de 14h10min., acompanhada de fiscal.

A pessoa inscrita só poderá encerrar sua participação na prova e deixar o local após 2h (duas horas) do início. Nesse horário, poderá também levar o caderno de prova.

A pessoa inscrita deverá ler as instruções contidas na capa da prova objetiva antes de iniciá-la. Caso constate algum problema com o caderno de prova, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

O Cartão-resposta da prova objetiva será lido por leitora óptica. As respostas devem ser marcadas, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo totalmente o campo de resposta. O Cartão-resposta É INSUBSTITUÍVEL.

Os prejuízos causados pelo preenchimento errado do cartão-resposta são de inteira responsabilidade da pessoa inscrita. Marcações incorretas podem levar à anulação ou à impossibilidade de leitura das respostas.

São consideradas como preenchimento errado situações como: rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma alternativa assinalada ou com nenhuma alternativa assinalada ou uso de canetas esferográficas com tinta em outras cores.

A última pessoa inscrita que estiver na sala deve assinar a ata de presença.

4.4 Gabarito

O gabarito será divulgado no primeiro dia útil após a realização da etapa de prova. Após a divulgação do gabarito, haverá um período para apresentação de recursos contra o gabarito, conforme previsto no cronograma.

Os recursos apresentados em relação ao gabarito levarão à análise das questões apontadas. Se alguma questão for anulada, o seu valor em pontos será dado a favor de todos os participantes da prova. No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será dado apenas a favor dos participantes que marcaram a resposta igual à do gabarito alterado.

O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025 no link correspondente a este Edital e na Área do Candidato no Sistema de Inscrição.

5. DA ETAPA PROVA E DA ETAPA DE ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DAS COTAS

A divulgação das notas da prova será feita conforme cronograma.

A etapa de análise de cotas será feita com base na pontuação obtida na prova. Caso exista empate no resultado da prova, serão utilizados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios de **DESEMPATE**:

- a) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na prova de Matemática;
- c) maior número de pontos na prova de Ciências;
- d) maior número de pontos na prova de História;
- e) maior número de pontos na prova de Geografia;
- f) maior idade.

A documentação apresentada para comprovação da situação cotista será conferida e analisada, e o resultado desta etapa será indicado como ACEITO ou RECUSADO.

A pessoa inscrita cuja documentação **confirmar** o direito à vaga pretendida, será considerada ACEITA.

A pessoa inscrita que **não comprovar** o direito à vaga pretendida será considerada RECUSADA e poderá apresentar recurso no período e forma previstos no cronograma de atividades deste Edital.

Para a análise da documentação comprobatória da condição de cotista será considerada o dobro de vagas ofertadas em cada curso, dentro de cada modalidade de oferta, respeitando a ordem decrescente da nota da prova.

O resultado pós recurso da análise dos documentos de comprovação cotista será divulgado, conforme cronograma, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025 no link correspondente a este Edital e na Área do Candidato no Sistema de Inscrição.

Para os cursos que tiverem relação de pessoa inscrita/vaga de 1 (um) ou menos, após homologadas as inscrições, não haverá análise da comprovação no contexto da reserva de vagas. A não exigência da etapa de análise de comprovação das cotas não impede apurações posteriores no caso de suspeitas ou denúncias de fraude.

6. RECURSO

A pessoa inscrita poderá apresentar recurso nas datas previstas no cronograma deste Edital, acessando a área de inscrição no sistema.

O recurso pode ser apresentado nos seguintes momentos:

- pedido de isenção (gratuidade) da taxa de inscrição;
- pagamento da taxa de inscrição;
- pedido de atendimento especial;
- local de prova;
- gabarito da prova;
- análise da documentação de comprovação de cotas exigida no ato da inscrição;
- entrevista para validação de autodeclaração (pessoa inscrita preta ou parda).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado final (definitivo) do processo seletivo.

O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025 no link correspondente a este Edital e na Área do Candidato, no Sistema de Inscrições.

O Ifes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025 no link correspondente a este Edital.

7. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Após o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo (inscrição, prova, entrevista e comprovação de cotas), o resultado final será divulgado (homologado) e disponibilizado no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025 no link correspondente a este Edital.

O resultado final vai indicar a situação da pessoa inscrita, na seguinte forma:

- a) **aprovado:** pessoa inscrita classificada e analisada dentro do número de vagas oferecidas por campus, curso, turno e modalidade de concorrência.
- b) **suplente:** pessoa inscrita classificada e analisada até o dobro do número de vagas, que poderá ser chamada em caso de existir vaga não preenchida.
- c) **lista de espera:** pessoa inscrita classificada fora do dobro do número de vagas, que poderá ser chamada em caso de existir vaga não preenchida.

8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NOS CURSOS

O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no **Anexo 1** seguirá rigorosamente a ordem de classificação da pessoa inscrita dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

O preenchimento de vagas **não ocupadas** dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade, conforme quadro:

Modalidade de oferta	Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas							
	1º	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA1-Q	AA1-PPI	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA1-PCD	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA1-EP	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA2-PPI	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA2-Q	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-PCD	AA2-EP	AC
AA2-PCD	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-EP	AC
AA2-EP	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AC
AC	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações, de implementação de novas legislações ou de necessidades de natureza técnico-pedagógica. Poderão ser realizadas atividades letivas aos sábados.

A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para curso em que o número de pessoas inscritas ou matriculadas não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

O preenchimento de vagas não ocupadas, após esgotadas as listas de suplentes e de espera do curso poderá ser feito por lista de suplentes e de espera de outro curso/turno do campus, respeitando-se a forma de oferta, a modalidade da vaga e a ordem de classificação, na seguinte ordem:

- a) do mesmo curso de outro turno;
- b) de outro curso mesmo turno; e
- c) de outro curso em outro turno.

Para cada um dos casos, a pessoa inscrita deverá responder à chamada pública feita pelo campus manifestando ou não seu interesse em ocupar a vaga em curso diferente para o qual se inscreveu. A chamada pública será feita por informe na página do Campus contendo as informações de vagas disponíveis, cursos e forma de manifestação a ser utilizada pelos interessados classificados em outros cursos do campus.

A ocupação de uma vaga em turno ou curso diferente do escolhido no processo seletivo, implica em desistência do turno e do curso inicialmente preterido.

9. ELIMINAÇÃO

Será ELIMINADA do Processo Seletivo a pessoa inscrita que:

- a) faltar a prova;
- b) ausentar-se do local de prova sem autorização e/ou sem o acompanhamento do fiscal;
- c) for surpreendida, durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa inscrita;
- d) usar relógios, celulares ou equipamentos eletrônicos na sala de realização da prova;
- e) sair do local da prova sem assinar ou sem entregar o cartão-resposta;
- f) não permitir sua identificação;
- g) obtiver nota zero em uma ou mais DISCIPLINAS que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- h) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos

- complementares;
- i) dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer pessoa no ambiente de realização das provas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo;
 - k) não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse;
 - l) não comprovar o direito à isenção;
 - m) não realizar o pagamento da inscrição dentro do prazo;
 - n) não realizar o requerimento de matrícula no prazo estabelecido.

10. MATRÍCULA

Para fazer a matrícula, a pessoa aprovada deverá seguir as orientações publicadas no site do campus para o qual concorreu a vaga e na página deste PS. As orientações e o calendário de matrícula serão divulgados, juntamente, com o resultado final do processo seletivo.

As pessoas aprovadas serão matriculadas pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital, seguindo o previsto no Quadro de Vagas, **Anexo 1**.

Em caso de surgimento de vagas, a pessoa classificada como suplente poderá ser convocada por meio de publicação no site do campus.

O Ifes, se necessário, poderá realizar contato individual com a pessoa inscrita. No entanto, o Ifes não se responsabilizará caso o contato não seja possível devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

Um possível contato não isenta a responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal, se menor, no acompanhamento do cronograma e das publicações referentes ao processo seletivo e a matrícula.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

O resumo (extrato) deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já o documento completo, as retificações, convocações, normas complementares e avisos oficiais serão publicados na página deste processo seletivo.

A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025, no link correspondente a este Edital.

Qualquer pessoa pode questionar este Edital em relação à aplicação da legislação pertinente. O questionamento por escrito deverá ser feito no campus onde está sendo oferecido o curso, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.

A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo poderá perder a vaga e responder legalmente em qualquer época, mesmo após a matrícula.

O cartão-resposta será arquivado em meio digital, conforme Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória, 1º de abril de 2025

Jadir José Pela
Reitor

ANEXO 1
QUADRO DE VAGAS

1. Vagas ofertadas por Campus nos Cursos Técnicos Integrados

A pessoa inscrita deve verificar se tem o pré-requisito mínimo para preencher a vaga que deseja, caso seja aprovada no processo seletivo. O pré-requisito está descrito no quadro de vagas de cada curso e será exigido no ato do requerimento de matrícula.

CAMPUS SERRA													
Informações sobre o Curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso									
Curso	Turno	Código	Duração	AC	AA1-PPI	AA1-Q	AA1-PCD	AA1-EP	AA2-PPI	AA2-Q	AA2-PCD	AA2-EP	Total de Vagas
Informática para Internet	Vespertino	6942	3 anos	18	6	1	1	1	6	1	1	1	36
Mecatrônica	Vespertino	7923	3 anos	18	6	1	1	1	6	1	1	1	36
Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Fundamental													
Endereço: Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras – Serra – ES - CEP: 29166 – 630 E-mail: pstecnico.ser@ifes.edu.br													

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE - ESCOLA PÚBLICA

Para fins de comprovação de estudos INTEGRALMENTE em ESCOLA PÚBLICA

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que PODERÁ substituir provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DIREITO À VAGA RESERVADA PARA COTAS**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de inscrição em Processo Seletivo para ingresso no Instituto Federal do Espírito Santo, que

nome da pessoa inscrita

cursou o Ensino Fundamental, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos no Ensino Médio:

Série/ Ano	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1ª/1º					
2ª/2º					
3ª/3º					
4ª/4º					
5ª/5º					
6ª/6º					
7ª/7º					
8ª/8º					
9º					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e dados do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE DIREITO ÀS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)

VAGA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)	
AA1 – PPI	<ul style="list-style-type: none"> ● Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; ● Folha resumo do CadÚnico ● Quem não possui CadÚnico: ANEXO 5B (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família) E documentos exigidos no ANEXO 4 (Comprovação de Renda Familiar); ● ANEXO 6A (Declaração de pertencimento étnico – pessoa inscrita indígena); E Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
AA1 – Q	<ul style="list-style-type: none"> ● Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; ● Folha resumo do CadÚnico ● Quem não possui CadÚnico: ANEXO 5B (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família) E documentos exigidos no ANEXO 4 (Comprovação de Renda Familiar); ● ANEXO 6B (Declaração de pertencimento étnico – pessoa inscrita quilombola).
AA1 – PCD	<ul style="list-style-type: none"> ● Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; ● Folha resumo do CadÚnico ● Quem não possui CadÚnico: ANEXO 5B (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família) E documentos exigidos no ANEXO 4 (Comprovação de Renda Familiar); ● Laudo médico.
AA1 – EP	<ul style="list-style-type: none"> ● Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; ● Folha resumo do CadÚnico ● Quem não possui CadÚnico: ANEXO 5B (Formulário de

	composição familiar e da renda por pessoa da família) E documentos exigidos no ANEXO 4 (Comprovação de Renda Familiar).
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2 (AA2)	
AA2 – PPI	<ul style="list-style-type: none"> ● Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; ● ANEXO 6A (Declaração de pertencimento étnico – pessoa inscrita indígena); E Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
AA2 – Q	<ul style="list-style-type: none"> ● Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; ● ANEXO 6B (Declaração de pertencimento étnico – pessoa inscrita indígena).
AA2 – PCD	<ul style="list-style-type: none"> ● Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2; ● Laudo médico.
AA2 – EP	<ul style="list-style-type: none"> ● Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental OU ANEXO 2;

COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

PARA PESSOA INSCRITA NAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)

O CadÚnico será tomado como documento base para a análise de renda.

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUEM ESTÁ INSCRITO NO CADÚNICO

Para quem **possui inscrição no CadÚnico** é preciso anexar no sistema **apenas a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** para comprovação de renda. **Verificar orientações no Anexo 5A para que o documento seja emitido.**

O documento deverá estar com as informações atualizadas, há no máximo 2 anos, contados a partir da data de inscrição, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022. Para informações complementares acerca da obtenção deste documento consulte o Anexo 5A.

2. Para os casos em que ainda não foi realizado o cadastro no CadÚnico

Caso a pessoa inscrita **não tenha feito seu cadastro no CadÚnico** até a data da inscrição, é necessário apresentar a documentação de acordo com **a situação de trabalho** da pessoa inscrita e dos demais membros da família, conforme quadro abaixo:

<p>Pessoas que possuem carteira de trabalho assinada</p>	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E</p> <p>Contracheques dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita, quando for o caso E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família</p>
<p>Atividade Rural (proprietário, meeiro, comodatário, arrendatário)</p>	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família</p> <p>E UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2025, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço:</p> <p>https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</p> <p>b) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29</p>

	<p>de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p>d) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>e) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referentes aos últimos 12 (doze) meses.</p>
Aposentados e pensionistas	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E</p> <p>Extrato mais recente do pagamento de benefício, referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício.</p> <p>Atenção: Se o aposentado ou pensionista exercer atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p>
Autônomos e profissionais liberais	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família.</p> <p>E UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita OU</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.</p>
Trabalhadores Informais	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família.</p>
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E</p> <p>Extratos bancários da conta utilizada para recebimento da pensão alimentícia, relativos aos três meses anteriores à data de inscrição,</p>

	tanto das pessoas físicas quanto das pessoas jurídicas associadas à pessoa inscrita, quando for o caso.
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E</p> <p>Contrato de locação ou arrendamento. O contrato fornecido deve estar atualizado, datado e assinado por todas as partes envolvidas. Além disso, deve incluir o nome, CPF ou RG, e a assinatura de duas testemunhas.</p>
Desempregado	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos por seu responsável legal, quando menor de 18 anos.</p> <p>E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família.</p> <p>Quem recebe seguro-desemprego precisa incluir o "extrato de informações do seguro-desemprego" contendo o nome do beneficiário, a data da consulta, o número de parcelas, o período de cada parcela e o valor das parcelas.</p>
Pessoa em situação de abrigo	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E</p> <p>Declaração do abrigo confirmando a condição de abrigado da pessoa inscrita. A declaração deve ter sido emitida pelo abrigo, no máximo há 30 dias da data da inscrição, sendo necessário que seja assinada e carimbada pelo funcionário responsável pelo acompanhamento deste cidadão no abrigo.</p>

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A responsabilidade pela informação da renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) será da pessoa inscrita maior de 18 anos, ou, quando menor, de seu responsável legal. A renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) deverá ser comprovada por todos os membros da família.

3.2 Na análise documental da condição socioeconômica para verificação da renda familiar, considera-se:

- I. família: a unidade composta por uma ou mais pessoas moradoras em uma mesma residência (casa), que contribuam para a renda da família ou tenham suas despesas pagas por aquela unidade familiar;
- II. morador: a pessoa que tem como referência de moradia a mesma residência que a pessoa inscrita e esteja vivendo nela na data da inscrição, ainda que resida por períodos interrompidos;
- III. renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos (sem descontos) recebidos por

todas as pessoas da família, calculada a partir da documentação descrita no item 2 deste anexo;

- IV. renda familiar bruta mensal per capita: a divisão entre o valor total da renda familiar bruta mensal e o número de pessoas da família (que moram na mesma casa).

3.3 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo. Será calculada a média mensal dos rendimentos brutos para a determinação da renda per capita.

3.2. Estão excluídos do cálculo:

- I. Os valores recebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - g) décimo terceiro salário e férias.
- II. Os rendimentos recebidos por meio dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO 5A

ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único - CadÚnico e carregue no sistema de inscrição no momento da realização da inscrição para o processo seletivo.

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

1. Aplicativo "Cadastro Único":

Baixe no "Play Store" ou no "Apple Store" de seu celular o aplicativo "Cadastro Único".

Acessando o aplicativo, clique em "Consulta Simples", preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - salve no local de sua preferência.

2. web site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Acesse a web site e clique em "Consulta Simples" - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

ATENÇÃO: Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

3. Retire pessoalmente: comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita.

Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha Resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.

ANEXO 5B

AUTODECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA RENDA POR PESSOA DA FAMÍLIA

Todas as pessoas inscritas que não estejam registradas no CadÚnico DEVEM preencher esse anexo.

Preencha a tabela abaixo com: o nome de cada pessoa/morador do grupo familiar, o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com a pessoa inscrita, a data de nascimento, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

Use a primeira linha para informar o nome e os dados da pessoa inscrita (requerente).

Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças e pessoas do grupo familiar sem renda.

I - Composição Familiar e renda por membro da família

Nome Completo e CPF	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
Nome: CPF:	Requerente (pessoa inscrita)			
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Renda bruta total familiar: R\$		Renda per capita: R\$		

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no Edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa⁹.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do requerente(pessoa inscrita): _____	Nome do responsável legal (para menores de 18 anos): _____
Assinatura:	Assinatura:

⁹ Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ANEXO 6A

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para pessoa inscrita indígena)

Nós, abaixo-assinados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que
_____(nome da pessoa inscrita),
RG _____, CPF _____, nascido em __/__/__, é INDÍGENA,
nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou vice-cacique: Assinatura:	CPF:
Liderança: Assinatura:	CPF:
Liderança: Assinatura:	CPF:

ANEXO 6B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para pessoa inscrita quilombola)

Nós, abaixo-assinados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que
_____ (nome da pessoa inscrita),
RG _____, CPF _____, nascido em __/__/__, é
QUILOMBOLA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Lideranças da Comunidade:

Nome: Assinatura:	CPF:
Nome: Assinatura:	CPF:
Nome: Assinatura:	CPF:

ANEXO 7

ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

(entrevista para candidatos autodeclarados pretos e pardos)

1. Das disposições iniciais

1.1 A pessoa inscrita que se autodeclarou negra (preto ou pardo - PP) no ato da inscrição e foi classificada, submeter-se-á ao procedimento de Heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, pelas Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA) constituídas nos campi.

1.1.1 O procedimento de Heteroidentificação - entrevista - será realizado de forma presencial, no Campus para o qual a pessoa está inscrita.

1.1.2 A pessoa inscrita menor de 18 anos deverá estar acompanhada de seu responsável legal no momento da entrevista na condição de observador.

1.1.3 A pessoa inscrita menor de 18 anos que se apresentar para entrevista sem o responsável legal será garantido o direito de ser acompanhado por um servidor indicado pela CLVA.

1.1.4 A convocação para o procedimento de Heteroidentificação será divulgada conforme cronograma de atividades, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este Edital.

1.2 O procedimento complementar de Heteroidentificação **é uma etapa obrigatória** para pessoa inscrita que se autodeclarou negra (preto ou pardo - PP) no ato da inscrição e foi classificada às vagas de ação afirmativa.

1.3 O procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos fundamentados e interpostos contra os atos de uma CLVA.

2. Do procedimento de Heteroidentificação

2.1 As Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVAs), constituídas nos campi, utilizarão para o procedimento de Heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa inscrita, não cabendo nenhuma análise genotípica.

2.1.1 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa inscrita ao tempo da realização do procedimento de Heteroidentificação.

2.1.2 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão à comissão "ACEITAR" ou "RECUSAR" a condição declarada pela pessoa inscrita.

2.1.3 As características fenotípicas descritas no item anterior são, ainda, aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa inscrita como negra (preta ou parda - PP).

2.1.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação da sua condição para este procedimento.

2.1.5 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

2.2 Durante o procedimento de Heteroidentificação a pessoa inscrita deverá usar,

preferencialmente, roupas sem estampas e evitar aquelas que impeçam ou dificultem a aferição fenotípica da sua condição declarada.

2.3 Ainda, durante o procedimento de Heteroidentificação não será permitida a pessoa inscrita:

2.3.1 O uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos).

2.3.2 O uso de óculos escuros.

2.3.3 O uso de maquiagem.

2.3.4 O uso de qualquer elemento que dificulte ou impeça a aferição fenotípica da sua condição declarada.

2.4 A pessoa inscrita terá sua condição declarada RECUSADA quando:

2.4.1 Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação e portando documento oficial de identificação com foto;

2.4.2 Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;

2.4.3 Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;

2.4.4 Não apresentar as características fenotípicas da sua condição declarada por decisão da CLVA;

2.4.5 Utilizar de meios que dificultam ou comprometem a aferição das características fenotípicas da sua condição declarada.

2.5 A pessoa inscrita que passou pelo procedimento de Heteroidentificação e teve sua condição declarada RECUSADA, poderá interpor recurso dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades deste Edital.

2.6 Os recursos fundamentados interpostos contra os atos de uma CLVA serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) do Ifes. A CPVA é de âmbito institucional e considerada instância recursal de toda a etapa do procedimento de Heteroidentificação.

2.7 O resultado do recurso para o procedimento de Heteroidentificação será divulgado conforme cronograma de atividades, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este Edital.

3. Das disposições finais

3.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa inscrita, devendo esta responder por qualquer falsidade.

3.2 A pessoa inscrita cuja autodeclaração não for validada em procedimento de Heteroidentificação ou não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma de atividades deste Edital ou manter situação "RECUSADA" mesmo após interposição de recurso será remanejada às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo seletivo, conforme a pontuação obtida, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo EXCETO nos casos de fraude por uso de má-fé. (força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000).

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

DECLARO, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS 31/2025 do Instituto Federal do Espírito Santo que

conforme descrição abaixo, estuda(ou) em:

() Escola Pública

() Escola Privada com bolsa devido à situação socioeconômica.

Série/Ano	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
8º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e dados do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO 9

RELAÇÃO DOS CAMPI COM ENDEREÇO E CONTATOS

Campus	Endereço	E-mail e telefone de contato	Horário de atendimento
Serra	Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras CEP: 29166 – 630 – Serra (ES)	E-mail: pstecnico.ser@ifes.edu.br Telefone de contato: +55 27 31829259 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriados, das 10h às 16h

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático:

- I. Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros;
- II. Língua e linguagem: língua e linguagem; linguagem verbal e não-verbal; fala e escrita; linguagem culta/formal e linguagem coloquial/informal;
- III. Variação linguística conceito de variação linguística; variantes linguísticas; mudança linguística; preconceito linguístico;
- IV. Morfologia Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; Flexões, estrutura e formação de palavras: palavra e morfema; estrutura, formação e família de palavras;
- V. Sintaxe: Frase, oração e período e seus termos constitutivos; Período simples e composto, coordenação e subordinação; Concordância verbal e nominal: regra geral e casos particulares; Regência verbal e nominal: regra geral e casos particulares;
- VI. Figuras de linguagem: a) figuras sonoras: onomatopeia, aliteração, assonância, paronomásia; b) figuras de palavra: metonímia, antonomásia, metáfora, comparação, catacrese, sinestesia; c) figuras de sintaxe: elipse, zeugma, anáfora, hipérbato, polissíndeto, pleonasma; d) figuras de pensamento: hipérbole, eufemismo, prosopopeia, antítese, paradoxo e gradação;
- VII. Semântica: significação de palavras, antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia, denotação, conotação, ambiguidade, intertextualidade;
- VIII. Acentuação: palavras oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas e monossílabos tônicos; hiatos, ditongos abertos;
- IX. Ortografia: uso do *x* e do *ch*; uso do *s*, *ss*, *ç* e *c*; uso do hífen com prefixos; os sufixos *-ice* e *-isse*;
- X. Pontuação: A pontuação e a compreensão do texto; ponto; ponto-parágrafo; ponto de interrogação; ponto de exclamação; reticências; vírgula; dois-pontos; ponto e vírgula; travessão; parênteses e colchetes; aspas; alínea; e chave.

Referências:

- BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da língua portuguesa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020.
- CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro : Lexikon, 2021.
- FERREIRA, Mauro. *Aprender e praticar gramática*. 4. ed. São Paulo: FTD, 2019.
- LIMA, Rocha. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 54. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2014.

PAIVA, Andressa Munique. *Araribá Conecta: Português*. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

SARMENTO, Leila Lauar. *Gramática em textos*. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2012.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Práticas de linguagem. Leitura e produção de textos*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2009.

MATEMÁTICA

Conteúdo Programático:

I. Números: Conjuntos - resolução de problemas que envolvem operações com conjuntos (união, interseção, diferença e conjunto complementar); Conjuntos numéricos; Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Números primos e compostos; Múltiplos e divisores; Notação científica; Potenciação e radiciação; Razão, proporção e regra de três simples e composta; Porcentagem, acréscimos sucessivos e descontos sucessivos; Problemas de juros simples e juros compostos.

II. Álgebra: Expressões algébricas; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Equações do 2º grau completas e incompletas; Sistema de equações do 1º grau e do 2º grau; Fatoração e produtos notáveis; Noção de função; Sequências numéricas recursivas e não recursivas.

III. Geometria: Plano cartesiano; Classificação de polígonos; Classificação de triângulos quanto aos seus lados e quanto aos seus ângulos; Cevianas e pontos notáveis de um triângulo; Planificação de prismas e pirâmides; Retas - posições relativas entre retas; Feixe de retas paralelas; Retas paralelas interceptadas por uma transversal; Semelhança e congruência de figuras; Polígonos regulares; Círculo e circunferência - área, arcos e ângulos; Inscrição e circunscrição de polígonos; Relações métricas no triângulo retângulo; Relações trigonométricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras.

IV. Grandezas e Medidas: Problemas envolvendo grandezas de comprimento, massa, tempo, área, capacidade e volume; Medida de um ângulo (grau, minuto e segundo); Cálculo de perímetro; Comprimento da circunferência; Cálculo de áreas; Medidas de capacidade; Transformação de unidades - sistema métrico decimal

V. Probabilidade e Estatística: Leitura e interpretação de gráficos, tabelas, e fluxogramas; Medidas de tendência central: média, moda e mediana; Princípio aditivo e multiplicativo da contagem; Análise de eventos aleatórios dependentes e independentes.

Referências:

Giovanni Júnior, José Ruy; Castrucci, Benedito. *A Conquista da Matemática*. 4. ed. São Paulo: FTD, 2018. (Coleção 6º ao 9º ano).

Bianchini, Edwaldo. *Matemática Bianchini*. 10. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

Dante, Luiz Roberto; Viana, Fernando. *Telaris Essencial Matemática*. 1. ed. São Paulo: Ática, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

Souza, Joamir Roberto de. *Matemática Realidade e Tecnologia*. 1. ed. São Paulo: FTD, 2018. (Coleção 6º ao 9º ano).

Cazorla, Irene; Magina, Sandra; Gitiran, Verônica; Guimarães, Gilda. *Estatística para os anos iniciais do ensino fundamental*. 1. ed. Brasília: SBEM, 2017.

CIÊNCIAS

Conteúdo Programático:

I. Matéria e Energia: Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Materiais Sintéticos; Transformações químicas; Aspectos quantitativos das transformações químicas; Estrutura da matéria; Radiações e suas aplicações na saúde; Máquinas simples; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica.

II. Vida e Evolução: Célula como unidade da vida; Interação entre os sistemas locomotor e nervoso; Lentes corretivas; Diversidade de ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Mecanismos reprodutivos; Sexualidade; Hereditariedade; Ideias evolucionistas; Preservação da biodiversidade.

III. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Vida humana fora da Terra; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis); Placas tectônicas e deriva continental.

Referências:

ARTUSO, Alysso Ramos; RAIMONDI, Angela Cristina; LAZZARINI, Luciane; BOBATO, Vilmarise. *Sou + Ciências*. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

CANTO, Eduardo Leite do; LEITE, Laura Celloto Canto; CANTO, Luiza Celloto. *Ciências Naturais - Aprendendo com o cotidiano*. 8. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

GEWANDSZNAJDER, Fernando; PACCA, Helena. *Telaris Essencial Ciências*. 1. ed. São Paulo: Ática, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

LOPES, Sônia; AUDINO, Jorge. *Inovar - Ciências da Natureza: 6º ao 9º ano*. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MICHELAN, Vanessa; ANDRADE, Elisângela. *Superação! Ciências*. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

Organizadora: Editora Moderna. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna. Editora responsável: Rita Helena Brockelmann. *Araribá Conecta Ciências*. 1 ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

Organizadora: Editora Saraiva. Obra coletiva organizada e produzida pela Editora Saraiva. Editora responsável: Daniela Teves Nardi. Jornadas: *Novos Caminhos Ciências*. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

HISTÓRIA

Conteúdo Programático:

I. *História: tempo, espaço e formas de registros*: A questão do tempo, sincronias e diacronias: reflexões sobre o sentido das cronologias; Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico.

II. *A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades*: Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais; O Ocidente Clássico: aspectos da cultura na Grécia e em Roma.

III. *Lógicas de organização política*: As noções de cidadania e política na Grécia e em Roma; Domínios e expansão das culturas grega e romana; Significados do conceito de “império” e as lógicas de conquista, conflito e negociação dessa forma de organização política; As diferentes formas de organização política na África: reinos, impérios, cidades-estados e sociedades linhageiras ou aldeias; A passagem do mundo antigo para o mundo medieval; A fragmentação do poder político na Idade Média.

IV. *Trabalho e formas de organização social e cultural*: Senhores e servos no mundo antigo e no medieval; Escravidão e trabalho livre em diferentes temporalidades e espaços (Roma Antiga, Europa medieval e África); Lógicas comerciais na Antiguidade romana e no mundo medieval; O papel da mulher na Grécia e em Roma, e no período medieval.

V. *O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias*: A construção da ideia de modernidade e seus impactos na concepção de História; A ideia de “Novo Mundo” ante o Mundo Antigo: permanências e rupturas de saberes e práticas na emergência do mundo moderno; Saberes dos povos africanos e pré-colombianos expressos na cultura material e imaterial.

VI. *Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo*: Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo; Reformas religiosas: a cristandade fragmentada; As descobertas científicas e a expansão marítima.

VII. *A organização do poder e as dinâmicas do mundo colonial americano*: A formação e o funcionamento das monarquias europeias: a lógica da centralização política e os conflitos na Europa; A conquista da América e as formas de organização política dos indígenas e europeus: conflitos, dominação e conciliação; A estruturação dos vice-reinos nas Américas; Resistências indígenas, invasões e expansão na América portuguesa.

VIII. *Lógicas comerciais e mercantis da modernidade*: As lógicas mercantis e o domínio europeu sobre os mares e o contraponto Oriental; As lógicas internas das sociedades africanas; As formas de organização das sociedades ameríndias; A escravidão moderna e o tráfico de escravizados.

IX. *O mundo contemporâneo*: o Antigo Regime em crise: A questão do iluminismo e da ilustração; Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas;

Revolução Francesa e seus desdobramentos; Rebeliões na América portuguesa: as conjurações mineira e baiana.

X. *Os processos de independência nas Américas*: Independência dos Estados Unidos da América e as Independências na América espanhola; A revolução dos escravizados em São Domingo e seus múltiplos significados e desdobramentos: o caso do Haiti; A tutela da população indígena, a escravidão dos negros e a tutela dos egressos da escravidão; Os caminhos até a independência do Brasil.

XI. *O Brasil no século XIX*: Primeiro Reinado; O Período Regencial e as contestações ao poder central; Segundo Reinado: política e economia; O escravismo no Brasil do século XIX: *plantations* e revoltas de escravizados, abolicionismo e políticas migratórias no Brasil Imperial; Políticas de extermínio do indígena durante o Império.

XII. *Configurações do mundo no século XIX*: Nacionalismo, revoluções e as novas nações europeias; Os Estados Unidos da América e a América Latina no século XIX; O imperialismo europeu e a partilha da África e da Ásia; Pensamento e cultura no século XIX: darwinismo e racismo;

XIII. *O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX*: Experiências republicanas e práticas autoritárias; A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição; Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações; Primeira República e suas características; Contestações e dinâmicas da vida cultural no Brasil entre 1900 e 1930; O período varguista e suas contradições; A emergência da vida urbana e a segregação espacial; O trabalhismo e seu protagonismo político; A questão indígena durante a República (até 1964); Anarquismo e protagonismo feminino.

XIV. *Totalitarismos e conflitos mundiais*: O mundo em conflito: a Primeira Guerra Mundial; A questão da Palestina; A emergência do fascismo e do nazismo; A Segunda Guerra Mundial; Judeus e outras vítimas do holocausto; A Organização das Nações Unidas (ONU) e a questão dos Direitos Humanos;

XV. *Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização no Brasil após 1946*: O Brasil da era JK e o ideal de uma nação moderna; A ditadura civil-militar e os processos de resistência; As questões indígena e negra e a ditadura; A Constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias; A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais; Os protagonismos da sociedade civil e as alterações da sociedade brasileira; A questão da violência contra populações marginalizadas; O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização.

XVI. *A história recente*: Os conflitos do século XXI e a questão do terrorismo; Pluralidades e diversidades identitárias na atualidade; As pautas dos povos indígenas no século XXI e suas formas de inserção no debate local, regional, nacional e internacional.

Referências:

BRAICK, Patrícia Ramos. *Se liga na História*. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

COTRIM, Gilberto; RODRIGUES, Jaime. *Expedições da História*. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

KARNAL, Leandro... [et al.]. *Viver História*. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

GEOGRAFIA

Conteúdo Programático:

I. *O sujeito e seu lugar no mundo*: Identidade sociocultural; Ideias e concepções sobre a formação territorial do Brasil; Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais; Diversidade e dinâmica da população; Características da população brasileira; As manifestações culturais na formação populacional. Identidades e interculturalidades regionais: Estados Unidos da América, América espanhola e portuguesa e África; Intercâmbios históricos e culturais entre Europa, Ásia e Oceania.

II. *Mundo do trabalho*: Transformação das paisagens naturais e antrópicas; Produção, circulação e consumo de mercadorias; Desigualdade social e o trabalho; Os diferentes contextos e os meios técnico e tecnológico na produção; Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas. A hegemonia europeia na economia, na política e na cultura; Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; A divisão do mundo em Ocidente e Oriente.

III. *Formas de representação e pensamento espacial*: Fenômenos naturais e sociais representados de diferentes maneiras; Mapas temáticos do Brasil; Cartografia: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África; Leitura e elaboração de mapas temáticos, croquis e outras formas de representação para analisar informações geográficas.

IV. *Natureza, ambientes e qualidade de vida*: Relações entre os componentes físico-naturais; Biodiversidade e ciclo hidrológico; Atividades humanas e dinâmica climática; Biodiversidade brasileira; Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na América Latina; Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na Europa, na Ásia e na Oceania.

Referências:

ADAS Melhem; ADAS, Sergio. *Expedições geográficas*. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.

DELLORE, Cesar Brumini. *Araribá Conecta Geografia*. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

ESTRUZANI, Bruna Migotto Barbieri. *Jovem Sapiens Geografia*. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).

MUNIZ, Ana Carolina Ferreira Jornadas; GUERRERO, Ana Lúcia de Araújo; Fernandes, Maíra. *Jornada Novos caminhos: Geografia*. 1. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2022. (Coleção 6º ao 9º ano).